## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0004691-57.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**Requerente: **Romilda Alves de Freitas Escudeiro e outros** 

Requerido: Antonio Escudeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 91/94 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO ESCUDEIRO passado a favor de ROMILDA ALVES DE FREITAS ESCUDEIRO, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 02 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA